



MUNICÍPIO DE CUBA

CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 71

(Quadriénio Autárquico 2021/2025)

26-06-2024

Handwritten signatures in blue ink, including the name 'Heleno' and other illegible signatures.

Aos vinte e seis dias do mês de Junho de dois mil e vinte e quatro, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Cuba, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, João Manuel Casaca Português, realizou-se a septuagésima primeira reunião ordinária deste Órgão Executivo, com a participação dos Senhores Vereadores Filipe Domingos Candeias Chora, Jorge Manuel Rolim Caixeiro, Sandra Manuela Figueira Heleno Serrano e Hugo Miguel das Dores Soudo. -----

Participou também nos trabalhos a Chefe da Divisão de Administração, Finanças e Cultura, a quem incumbe a função de prestar os esclarecimentos julgados necessários sobre os assuntos submetidos a deliberação.-----

Esteve também presente o Coordenador Técnico José Francisco Ribeiro Roque, trabalhador designado para secretariar as reuniões do Órgão Executivo Colegial. -----

A reunião teve início às nove horas e trinta minutos, depois dos membros da Câmara em cima enunciados terem tomado os seus lugares e se verificar existir quórum. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA. -----

Cumprimento do disposto no art.º 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Em cada sessão ou reunião ordinária dos órgãos das autarquias locais é fixado um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de 60 minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse autárquico).

Não se registaram intervenções. -----

BALANCETE DE TESOURARIA REFERENTE AO DIA 25 DE JUNHO DE 2024: € 120 401,37.

1. MUNICIPIO DE BEJA. PROIBIÇÃO DE TRÂNSITO DE PESADOS DE PESO SUPERIOR A 7,5 TONELADAS – COLOCAÇÃO DE SINALÉTICA NO CAMINHO MUNICIPAL 1030 E CAMINHO MUNICIPAL 1008 – PEDIDO DE PARECER. -----

Foi presente à Câmara a Informação do Dr. José Borracha, cujo teor se transcreve: ----
“Pretende o Município de Beja após pedido da União de Freguesias de Trigaches e São Brissos proibir a circulação permanente de veículos pesados de peso superior a 7,5 toneladas no Largo Pedro Soares na Localidade de Trigaches e, nesse sentido remeteu um estudo prévio com a sinalética que pretende adotar a fim de cumprir a respetiva proibição (vide doc. 1).

Procedendo a uma análise cuidada do presente estudo, informo que no Concelho de Cuba existem dois Caminho Municipais (CM), CM 1008 e CM 1030 que apresentam ligação à Localidade de Trigaches direta (CM1008) e indiretamente (CM1030) e no qual o presente estudo prevê a colocação de sinalética a dissuadir qualquer tipo de circulação de veículos pesados de peso superior a 7,5 toneladas sendo o trânsito em questão desviado pelo Caminho de Ligação ao Aeroporto de Beja.

Considerando que, uma viatura com esta topologia dificilmente consegue circular na Freguesia de Trigaches devido às características dos seus arruamentos, muito do trânsito em questão já circulará conforme o apresentado na presente proposta.

O presente estudo contempla a colocação de sinalética no cruzamento do CM 1030 com o CM1008 e no cruzamento do CM 1008 com o Caminho de Ligação ao Aeroporto de Beja tendo previsto a seguinte sinalética para o local (vide doc. 1 págs. 3 e 4).

Foi efetuada a consulta junto de uma empresa com vista ao fornecimento da sinalética em questão tendo sido remetida a presente proposta comercial no valor de 1.103,92€ (mil cento e três euros e noventa e dois cêntimos) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor (vide doc. 2)

Neste sentido e, após contato junto do Município de Beja no qual o mesmo se mostrou disponível para custear a despesa inerente à aquisição e colocação da sinalética em questão (vide doc. 3) remetendo, o Município de Cuba todo e qualquer ónus referente ao pedido de apreciação por parte do Requerente.”

A Câmara, por unanimidade, deliberou emitir parecer favorável relativamente à proposta apresentada pelo município de Beja. -----

2. ALTERAÇÃO N.º 4 AO ORÇAMENTO E GOP'S DE 2024. -----

Foi presente à Câmara a Informação da Chefe da DAFC, Dr.ª Carmen Estrela, cujo teor se transcreve: -----

“Enquadramento Legal: -----

A modificação ao orçamento e às GOP'S, enquadra-se no enumerado no Dec.- Lei nº 192/2015, “ As alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas. As alterações orçamentais podem ser modificativas ou permutativas, assumindo a forma de inscrição ou reforço, anulação ou diminuição ou crédito especial”.

Na alteração n.º04 ao orçamento da despesa, a modificação ocorreu para fazer face a reforços relacionados com: aquisição de artigos de higiene e limpeza, material de escritório, material de transporte – peças, outro material - peças, ferramentas e utensílios, outros bens diversos, despesa com conservação de bens, locação de edifícios e de material de transporte, transportes, seguros, formação, publicidade, assistência técnica, outros trabalhos especializados e serviços diversos.

A nível das despesas com o pessoal, foram efetuados alguns ajustamentos. A nível da receita a modificação ocorreu em virtude de ajustamentos nas verbas relacionados com saldo final projetos comunitários.

O Plano Plurianual de Investimentos sofreu modificações (reforços) nos seguintes projetos:

02 211 2008/1 ação 1- O reforço ocorreu para fazer face a despesa relacionada com a aquisição de um ar condicionado;

02 245 2002/33 - O reforço ocorreu para fazer face à despesa relacionada com a reparação do veículo de recolha do lixo;

02 245 2003/6- O reforço ocorreu para fazer face a despesa relacionada com a aquisição de contentores de lixo;

02 251 2002/44 ação 1- O reforço ocorreu para fazer face a despesa relacionada com a aquisição de equipamento de iluminação cénica;

02 251 2002/45- O reforço ocorreu para fazer face a despesas de reparação de uma carinha;

02 251 2018/4 ação 1- o reforço ocorreu para fazer face a despesa relacionada com a aquisição de placa de inauguração da obra e trabalhos complementares da empreitada;

03 331 2002/61, ação 1- O reforço ocorreu para fazer face a despesa relacionada com a aquisição de materiais para caminhos;

03 331 2002/64- O reforço ocorreu para fazer face a despesa relacionada com a aquisição de sinalização;

03 331 2002/66- O reforço ocorreu para fazer face a despesa relacionada com a reparação de uma retroescavadora;

03 331 2019/13, ações 2,3,4 e 5- O reforço ocorreu para fazer face a despesa relacionada com trabalhos complementares;

As Atividades Mais Relevantes sofreram modificações (reforços) nos seguintes projetos:

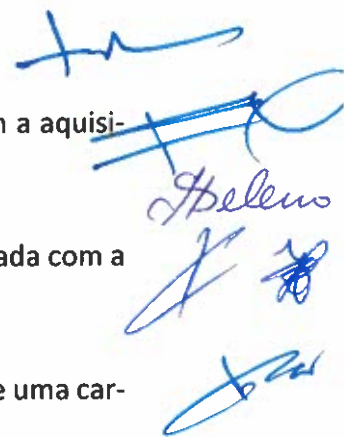
01 111 2002/5007 ação 2- O reforço ocorreu para fazer face a despesa relacionada com painéis de exposição de fotografia- 25 de Abril, refeições e bens diversos;

02 211 2022/5003 ação 1 subação 9- O reforço ocorreu para fazer face a despesa relacionada com o lançamento do procedimento de serviços – cante alentejano nas escolas e dinamização das AEC's;

02 211 2022/5003, ação 6- O reforço ocorreu para fazer face a compromissos relacionados com conservações;

02 232 2023/5004 ação 2- O reforço ocorreu para fazer face a futuros compromissos relacionada com o projeto;

02 251 2015/5003 ações 1,5,6- O reforço ocorreu para fazer face a despesa relacionada com o projeto (serviços de publicidade, refeições, aquisição de bens diversos);



02 251 2020/5010 ação 1- O reforço ocorreu para fazer face a acertos de cabimentação da despesa relacionada com o projeto (honorários do júri);

02 251 2024/5001 ação 1, subação 1- O reforço ocorreu para fazer face a despesa relacionada com a o projeto (refeições);

02 252 2002/5041 ação 2- O reforço ocorreu para fazer face a acertos de cabimentação da aquisição de serviços- arbitragem do torneio de futsal concelhio 2024;

03 342 2002/5052 ações 1 e 2- O reforço ocorreu para fazer face a despesa relacionada com a aquisição de serviços relacionados com o projeto (lonas e refeições);

03 342 2019/5009 ação 1- O reforço ocorreu para fazer face a acertos de cabimentação relacionados com projeto;

04 420 2002/5058 ação 2- O reforço ocorreu para fazer face a acertos de cabimentação relacionada com o protocolado com as juntas de freguesia.

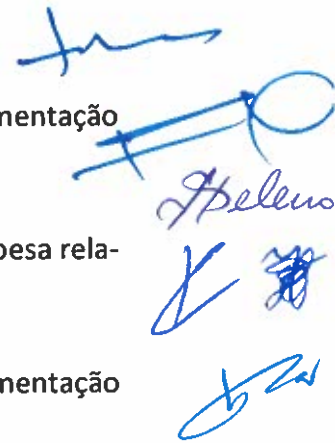
Foi presente à Câmara o despacho do Sr. Presidente que aprovou a alteração. -----

A Câmara, por maioria, com a abstenção dos vereadores do PS, de acordo com o disposto no n.º 3 do art.º 35 da Lei n.º 75/2013, de 12/09, que determina que *“Em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade”*, deliberou ratificar o despacho do Presidente da Câmara. -----

3. PROPOSTA DE CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO, PARA ATRIBUIÇÃO DE 6 BARES JUNTO AO PALCO PRINCIPAL E 6 TASHAS JUNTO AO PALCO SECUNDÁRIO POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DA FEIRA ANUAL DE CUBA, EDIÇÃO DE 2024. -----

Foi presente à Câmara a Informação do Dr. Lino Costa, cujo teor se transcreve: -----

“A Câmara Municipal de Cuba, irá realizar de 29 de agosto a 2 de setembro, mais uma edição da tradicional Feira Anual de Cuba. Desta forma, o serviço de Ação Cultural vem propor que a Comissão de Acompanhamento do Concurso Público, para Atribuição de



6 Bares junto ao palco principal e 6 Tasquinhas junto ao palco secundário, seja constituída pelos seguintes membros:

Presidente: Vítor Manuel Parreira Fialho, Chefe da DAODS.

Vogais efetivos: Cármen das Dores da Silva Arrojado Estrela, Chefe da DAF;

Lino Manuel Pólvora Costa, Técnico Superior.

Vogais suplentes: Célia do Carmo Baleizão Chamorro Escrevente, Chefe da UEASSD, em regime de substituição;

Vítor Miguel Raminhos, Técnico Superior.

O presidente da Comissão de Acompanhamento, nas suas faltas e impedimentos, será substituído pela vogal Cármen Estrela.

A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta apresentada de composição da Comissão de Acompanhamento do Concurso Público, para Atribuição de 6 Bares junto ao palco principal e 6 Tasquinhas junto ao palco secundário da Feira Anual de Cuba – edição de 2024. -----

4. CASA PIA DE BEJA. PEDIDO DE UTILIZAÇÃO GRATUITA DA PISCINA MUNICIPAL. ---

Foi presente à Câmara a Informação do Dr. Vitor Teixeira, cujo teor se transcreve: -----

“A Casa Pia de Beja solicitou, através de correspondência eletrónica dirigida ao Sr. Adjunto da Câmara Municipal de Cuba, que um grupo de 19 jovens, acompanhados por técnicos responsáveis, possam utilizar gratuitamente a Piscina Municipal de Cuba nos dias 3 julho e 28 de agosto de 2024.

Mais se informa que os jovens estão acolhidos nesta instituição. Analisado o Regulamento das Piscinas Municipais em vigor, e considerando que a Fundação Manuel Gerardo de Sousa e Castro tem estatuto de IPSS e a idade dos jovens, verifica-se que a situação apresentada pode ser enquadrada na alínea c) do número 1 Artigo 7º relativo a Isenções e Reduções de Taxas, mais especificamente onde refere que Poderão ser isentos do pagamento das taxas (...) c) Os jovens, a solicitação de estabelecimentos de ensino, associações de carácter social e associações desportivas, devidamente legalizadas, desde que a natureza desse pedido possa justificar a isenção e não tenha carácter



de continuidade. Desta forma, atendendo a que se trata de uma situação excecional, que assenta na valorização da prática desportiva de jovens que, embora residentes fora do concelho, são acompanhados por uma entidade que tenta proporcionar oportunidades lúdicas e de integração social, pode esta utilização ser justificada no âmbito do Regulamento supracitado.

A Câmara, por unanimidade, deliberou:

1.º Autorizar o acesso gratuito à Piscina Municipal Descoberta, apenas aos 19 jovens nos dias 03/07 e 28/08 /2024, devendo os técnicos da Casa Pia de Beja que os acompanham pagar a entrada;

2º Tomar conhecimento que, de acordo com a tabela em vigor, o custo de cada utilização da Piscina por parte de jovens dos 6 aos 16 anos- 1.55€ e a partir dos 16 anos-2,40€.

5. EXPANDCOURAGE - ASSOCIAÇÃO DE INTERVENÇÃO E AJUDA A ANIMAIS. PEDIDO DE CEDÊNCIA A TÍTULO GRACIOSO DE UM STAND NA FEIRA ANUAL DE CUBA' 2024

Foi presente à Câmara a Informação do Dr. Lino Costa, cujo teor se transcreve: -----

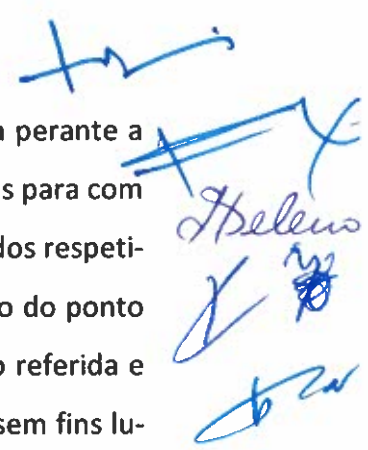
“Após a abertura das inscrições para mais uma edição da Feira Anual de Cuba, vem a ExpandCourage - Associação de Intervenção e Ajuda a Animais, pelo facto de ser uma associação sem fins lucrativos, sediada em Ferreira do Alentejo, mas com abrangência regional e ação também no Município de Cuba, pedir isenção de pagamento de um stand de 3m X 3m, na Feira Anual de Cuba, a fim de divulgar o seu trabalho. Pretende a associação apresentar também os animais que tem para adoção (num ecrã onde passarão fotografias e vídeos) para que assim consiga mais facilmente encontrar novas casa para os animais que tem a seu cargo no momento. Para além do propósito já apresentado, pretende também ter alguns artigos para venda, de forma angariar fundos que servirão para a manutenção e continuidade do trabalho que fazem em prole dos animais que necessitam de ajuda. Em resposta ao solicitado, cumpre-me informar que, de acordo com as Normas de Funcionamento da Feira Anual de Cuba, o ponto 3.1. refere que “Podem participar no evento todos os interessados, pessoas singulares ou coletivas, que cumpram todos os requisitos legalmente estabelecidos para a atividade a que se

propõem desenvolver, e que tenham a sua situação tributária regularizada perante a Segurança Social e a Autoridade Tributária e Aduaneira e não tenham dívidas para com o Município de Cuba, situação que deverão fazer prova através da entrega dos respetivos comprovativos no ato da inscrição”. No que concerne ao cumprimento do ponto supra identificado, sou a informar que já recebemos toda a documentação referida e que se anexa a esta informação. Ora sendo a associação uma organização sem fins lucrativos de defesa e proteção animal, que tem como principais objetivos resgatar, reabilitar, esterilizar e promover a adoção responsável de animais de diversas espécies ou vítimas negligência ou maus tratos; promover iniciativas de sensibilização para o bem-estar animal e apoiar donos com dificuldades financeiras que, não obstante, se revelem responsáveis e zelosos, poderá ser enquadrada na vertente social. No que respeita à cedência de espaço a título gratuito, as Normas referidas anteriormente, apenas preveem essa possibilidade para as associações sediadas no Concelho de Cuba, nada estipulando relativamente às associações e fundações de fora do mesmo. Assim e atendendo ao disposto no ponto 17 das referidas Normas, este caso omissis poderá ser resolvido pela organização, porém, como se trata também de um pedido de isenção de pagamento de um preço, salvo melhor opinião, deverá este assunto ser submetido a deliberação do órgão executivo.”

A Câmara, por unanimidade, deliberou ceder a título gracioso, um stand na Feira Anual de Cuba de 3m X 3m, para a promoção do trabalho desenvolvido pela ExpandCourage - Associação de Intervenção e Ajuda a Animais. -----

6. ANA MARGARIDA FIGUEIRA HELENO GUERREIRO. PEDIDO DE APOIO PARA ELETRIFICAÇÃO DE PROPRIEDADE RURAL. -----

Foi presente à Câmara a Informação do Dr. José Borracha, cujo teor se transcreve: -----
“Na sequência do pedido formulado junto da Câmara relativo à possibilidade de eletrificação da infraestrutura, propriedade rural (Currais) na Freguesia de Faro do Alentejo, propriedade da Sra. Ana Margarida Figueira Heleno Guerreiro (vide doc. 1) foi realizado o contato pela proprietária junto da E-REDES a fim de aferir a viabilidade da ligação pretendida tendo resultado, após aceitação da Requerente, a execução dos trabalhos



Handwritten signatures and initials in blue ink at the top right of the page. One signature is clearly legible as 'Helena'.

com o custo total de 8.902,35€ (oito mil novecentos e dois euros e trinta e cinco cêntimos) já com IVA à taxa legal em vigor (vide doc. 2). Na sequência da informação acima prestada, vem a Sra. Ana Guerreiro solicitar a colaboração do Município no pagamento dos trabalhos derivados da eletrificação pretendida, situação já verificada em outras ocasiões anteriormente (vide doc. 1). Após análise do pedido formulado e, consultado os Serviços Jurídicos do Município que foi da opinião de condicionar o deferimento da pretensão à declaração de interesse municipal da intervenção e, atendendo ao princípio da proporcionalidade, propõe-se o Município comparticipar os trabalhos de eletrificação no valor de 20%. Atendendo ao facto de que o local agora infraestruturado na componente elétrica poderá servir *à posteriori* mais munícipes em virtude da existência de prédios rústicos que confinam ou se situam na proximidade, os mesmos poderão usufruir do equipamento entretanto instalado bastando para isso, solicitar a ligação até ao seu prédio.

A Câmara, por maioria, por impedimento legal da Sr.ª Vereadora Sandra Serrano face ao grau de parentesco com a requerente, deliberou:

1. Declarar o interesse municipal na infraestrutura agora instalada porquanto poderá vir a servir outros munícipes que assim a solicitarem;
2. Em função da deliberação anterior, determinar o apoio nos custos, mediante uma comparticipação de 20% do valor final pago;
3. Determinar que a presente deliberação seja aplicável a futuras situações que sejam consideradas análogas à agora apresentada.

7. ANTÓNIO BATISTA CAIXEIRO. PEDIDO DE INTERRUÇÃO DE RUA, PELO PERÍODO DE UMA HORA, POR MOTIVO DE OBRAS. -----





Foi presente à Câmara o parecer da fiscalização municipal abaixo transcrito: -----

“Tendo em conta que para a remoção de entulhos da obra é necessário o corte de trânsito na Rua da Boavista, em Cuba, para movimento da maquinaria considero o deferimento condicionado com gratificado da GNR para controlo do trânsito no local.

Foi presente à Câmara o despacho do Sr. Presidente que deferiu o pedido.

A Câmara, por unanimidade, de acordo com o disposto no n.º 3 do art.º 35 da Lei n.º 75/2013, de 12/09, que determina que *“Em circunstâncias excepcionais, e no caso de,*

por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade”, deliberou ratificar o despacho do Presidente da Câmara. -----

8. VITOR SILVA. LEGALIZAÇÃO DE UM ARMAZÉM AGRÍCOLA EDIFICADO NO PRÉDIO N.º 32-F DE VILA ALVA. -----

Foi presente à Câmara a informação do Arq.º Helder Caseiro, cujo teor se transcreve:

“1. Na sequência da nossa anterior informação n.º 05/2024 de 09/04/2024 e despacho subsequente, vem o requerente na qualidade de titular do prédio submeter a apreciação, o projecto de legalização de um armazém agrícola edificado no prédio n.º 32-F de Vila Alva, nos termos definidos em projecto;

2. É apresentado projecto com a caracterização genérica da construção erigida e as respectivas áreas de construção implantação e a cêrcea estabelecida, tendo em vista a sua regularização urbanística;

3. Assim de acordo com o levantamento e os pressupostos do projecto de legalização, o armazém possui 58.78m² de área bruta de construção e de implantação, sendo a cêrcea máxima de 3.13m;

4. O processo de legalização é regulado pelo artigo 102.º-A do RJUE, na redacção actual do Decreto-Lei n.º 10/2024 de 8 de Janeiro, pelo que à luz do preceituado pelos n.ºs 2 e 5 do mesmo artigo, e salvo melhor opinião, aceita-se o pedido de licenciamento nos termos definidos nas peças escritas e desenhadas;

5. Mais se informa que em face da existência da construção em 6/10/2021, conforme ortofotomapa apresentado, e atendendo ao disposto no artigo 60.º do RJUE que dispõe que:

5.1. - As edificações construídas ao abrigo do direito anterior e as utilizações respetivas não são afetadas por normas legais e regulamentares supervenientes;

5.2 - A licença de obras de reconstrução ou de alteração das edificações não pode ser recusada com fundamento em normas legais ou regulamentares supervenientes à construção originária, desde que tais obras não originem ou agravem desconformidade com as normas em vigor ou tenham como resultado a melhoria das condições de segurança e de salubridade da edificação. Considera-se salvo melhor opinião, que existem

condições para o pedido de legalização obter deferimento.”

A Câmara, por unanimidade deliberou deferir o pedido, nos termos da presente informação. -----

9. GINOBRA, LDA. PEDIDO DE LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO - EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DA ENVOLVENTE COM ARRANJOS EXTERIORES PARA A ACTIVIDADE FÍSICA E DESPORTIVA NAS ESCOLAS PRIMÁRIAS DE VILA ALVA E DE FARO DO ALENTEJO. -----

Foi presente a Informação técnica do Arq.º Helder Caseiro, cujo teor se transcreve:

“Relativamente ao solicitado e tendo em vista a liberação total da caução/garantia da empreitada supra mencionada, informa-se que tendo ocorrido a recepção provisória da obra em 10 de Outubro de 2017, conforme Auto que consta do processo, e de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 111-B/2017 de 31/08/2017, que regulamenta o Código dos Contratos Públicos, verifica-se que decorreram 7 anos desde aquela data. Assim e salvo melhor opinião, poderá o contraente público promover a liberação total da caução destinada a garantir o exacto e pontual cumprimento das obrigações contratuais.”

A Câmara, por unanimidade, deliberou libertar a garantia, nos termos e com os fundamentos da informação do Arqt. Helder Caseiro. -----

10. DESPACHO DE DESIGNAÇÃO DE COORDENADOR TÉCNICO DO CLDS. -----

Foi presente à Câmara a Informação da Dr.ª Célia Escrevente, cujo teor se transcreve:

“Na sequência da deliberação da Câmara Municipal de 20 de março do corrente, onde manifestou interesse no desenvolvimento de um Projeto CLDS 5G e que se constitui como Entidade Coordenadora Local da Pareceria, cumpre agora nos termos da alínea d), art. 4º do Artigo 11º da Portaria 428/2023, enquadrar e afetar um trabalhador do seu mapa de pessoal para coordenador técnico do projeto. A portaria referida, no seu art. 13º identifica que: “2 – O coordenador técnico do CLDS deve ter formação superior ou experiência profissional relevante para o exercício destas funções, um perfil que alie competências de gestão e de trabalho em equipa, bem como a experiência na coordenação e na dinamização de parcerias; No artigo 14º da mesma portaria refere que: “3 – A ECLP deve, de acordo com a Câmara Municipal, designar um coordenador técnico

para o respectivo CLDS, que cumpra os requisitos referidos no número anterior Considerando que a Técnica Superior, Dr^a Célia do Carmo Baleizão Chamorro Escrevente, licenciada em Ciências da Educação, Pós-graduada em Educação de adultos, mestrado em Ordenamento e Gestão do Desenvolvimento Territorial e Local, tem vasta experiência em matéria de dinamização de parcerias e mais, concretamente, já desempenhou as funções de coordenação de CLDS 4G, no período de março de 2020 a julho de 2022; Atento o disposto no n^o 2, alínea a) do artigo 35^o da Lei n^o 75/2013, de 12 de setembro que determina que compete ao Presidente da Câmara a gestão e direção dos recursos humanos afetos aos serviços municipais;

Julga-se que a Técnica Superior, atualmente na qualidade de Chefe de Unidade – Dirigente Intermédio de 3^o grau, desta Câmara Municipal (em regime de substituição) reúne os requisitos e competências necessárias para que seja designada como coordenadora do projeto Cuba MAIS (Município Amigo da Integração Social) CLDS 5G, conforme despacho em anexo.

Face à urgência da presente designação, e ao disposto no artigo 14^o da Portaria que define o exercício e competências de coordenação administrativa e financeira do programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social, determina, que a ECLP deve, com acordo da Câmara Municipal, designar um coordenador técnico para o respectivo CLDS. Somos a propor, em caso de concordância superior, que a presente informação com o despacho de designação em anexo, seja presente à próxima reunião do órgão executivo para ratificação, nos termos do disposto no n^o 3 do artigo 35^o, da Lei n^o 75/2013, de 12 de setembro.

Foi presente à Câmara o despacho do Sr. Presidente que designou a Dr^a Célia do Carmo Baleizão Chamorro Escrevente para coordenadora do projeto CLDS. -----

A Câmara, por unanimidade, de acordo com o disposto no n.º 3 do art.º 35 da Lei n.º 75/2013, de 12/09, que determina que *“Em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade”*, deliberou ratificar o despacho do Presidente da Câmara. -----

11. HORÁRIOS DE VERÃO DO MUSEU LITERÁRIO CASA FIALHO DE ALMEIDA E POSTO DE TURISMO. -----

Foi presente à Câmara a Informação da Dr.ª Célia Escrevente, cujo teor se transcreve:

“Face ao período de verão durante os meses de julho e agosto, em que existem outros espaços por se tratarem de espaços balneares, dada a sua natureza exige a abertura aos domingos; Dados os constrangimentos na gestão de recursos humanos, pelos diversos motivos, nomeadamente, férias, ausências por doença que possamos garantir o bom funcionamento dos espaços com atendimento ao público durante o fim-de-semana; Tendo em análise as estatísticas de visitantes no Museu Literário Casa Fialho de Almeida e Posto de Turismo, nos períodos de verão, por ventura, ser preferível lugares mais aprazíveis no período de verão, registarem-se uma redução significativa de visitantes; Atendendo que o artigo 103º da lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº 34/2014, de 20 de junho, no seu nº 8 determinar que compete ao dirigente máximo do serviço fixar os períodos de funcionamento e atendimento, assegurando a sua compatibilidade com os regimes de prestação de trabalho, por forma a garantir o regular cumprimento das missões que lhe estão cometidas; Por seu turno, os artigos 4º e 5º do Regulamento Interno de regimes de duração, organização de prestação de horários de trabalho, determina que os períodos de funcionamento e de atendimento ao público são aprovados por despacho do Sr. Presidente da Câmara;

Determina o Sr. Presidente a alteração dos horários de funcionamento e de atendimento ao público, dos espaços Municipais, Museu Literário Casa Fialho de Almeida Posto de Turismo de Cuba, na medida em que se encontrarão encerrados aos domingos durante os meses de julho e agosto. Que os despachos em anexo sejam presentes à próxima reunião de câmara para conhecimento e posterior divulgação pelos meios que se julgarem oportunos.

A Câmara tomou conhecimento dos despachos e deliberou divulgar os horários através dos meios ao dispor do município, designadamente, a página Web e as redes sociais:

Horário de Funcionamento e Atendimento da Casa Museu Fialho de Almeida

Horário de Funcionamento e Atendimento nos meses de julho e agosto:

De segunda-feira a sábado: das 9.30 às 12.30 Horas e das 14.00 às 18.00 Horas

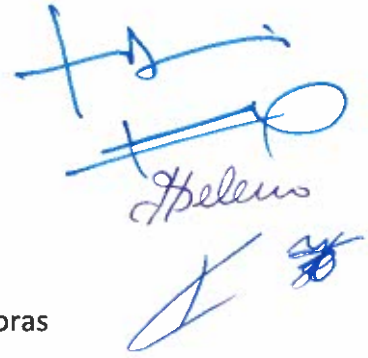
(Encerra aos domingos)

Horário de Funcionamento e Atendimento do Posto de Turismo

Horário de Funcionamento e Atendimento nos meses de julho e agosto:

De segunda-feira a sábado: das 9.00 às 12.30 Horas e das 14.00 às 17.30 Horas

(Encerra aos domingos).



PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO. -----

Cumprimento do disposto no n.º 2 do art.º 49.º Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:
“Os órgãos executivos das autarquias locais realizam, pelo menos, uma reunião pública mensal, aplicando-se, com as devidas adaptações, o disposto na parte final do número anterior”. -----

Não se registaram intervenções. -----

Aprovação da ata: -----

Em conformidade com o art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para constar lavrou-se a presente ata que foi aprovada, em minuta, por unanimidade, depois de lida em voz alta na presença dos membros da Câmara, que a rubricaram. -----

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião pelas 11,00 horas. -----

E eu, José Roque, Coordenador Técnico, redigi a presente ata, que assino com o Senhor Presidente. -----

O Presidente da Câmara,



O Coordenador Técnico,